



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.740 /

"DENOMINA MURILO RODRIGUES, A ATUAL RUA
"4" DO LOTEAMENTO JARDIM ESPERANÇA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada Murilo Rodrigues, a atual rua 4 do loteamento Jardim Esperança, com início na rua "1" e término na rua Inocência Tamburi.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE NOVEMBRO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1109, de 26/27/11/94.